Ata da 17ª Reunião Conjunta das Comissões realizada no dia 30 de setembro de 2026

Ao dia trinta de setembro de dois mil e vinte e seis, às 09h22 min, no Plenário da Câmara Municipal, logrado à Rua Dr. José Alves, 129, Centro – Mogi Mirim/SP, realizou-se a 17ª Reunião Conjunta das Comissões, gravada e disponibilizada na página eletrônica Youtube, pelo canal oficial da Câmara Municipal.

Presidiu a reunião o Presidente da Comissão de Justiça e Redação, o vereador Wagner Ricardo Pereira.

Ato contínuo, dando início à reunião, o primeiro item da pauta foi o Projeto de Lei n° 97/2026 de autoria do Prefeito Municipal Paulo de Oliveira e Silva que *"Dispõe sobre a instituição do regime de geral de parcelamentos de débitos inscritos em dívida ativa e dá outras providências"*.

As Comissões Permanentes em que irão tramitar o projeto são: Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento.

Estava presente o Presidente da Comissão de Justiça e Redação, o vereador Wagner Ricardo Pereira e o Presidente da Câmara Municipal, o vereador Cristiano Gaioto.

Juntamente com os assessores representantes: Bianca, Daiane, Eric, Edgar, Fábio, Giovanni, Mayella e Pedro.

Foi convocado para participar da reunião e esteve presente o Sr. Rodrigo Sernaglia, servidor da Secretaria de Finanças, bem como os Senhores Rodrigo Palha Madureira e Douglas Dionizio Fernandes, Auditores Fiscais do Município.

Inicialmente, o vereador Wagner cumprimentou os presentes e contextualizou o tema objeto da reunião, destacando que o projeto de lei em discussão já havia sido debatido anteriormente pelas Comissões.

Na sequência, o Presidente da Câmara, vereador Cristiano Gaioto, cumprimentou a todos e passou a tratar do IPTU de 2026 e das questões envolvendo o tema. Destacou que já havia a previsão de instituição de um REFIS e que ainda existiam inúmeros recursos administrativos em tramitação e análise. Ressaltou a possibilidade de aprimoramento do projeto de lei, especialmente quanto às condições de parcelamento e pagamento, questionando se seria possível conceder desconto de 100% sobre multas e juros a todos os contribuintes, independentemente da modalidade de parcelamento escolhida.

Em resposta, o Sr. Rodrigo Sernaglia esclareceu que o projeto vem sendo tratado como REFIS, porém tecnicamente não se trata de um programa de recuperação fiscal. Explicou que a proposta possui como objetivo instituir novos regimes permanentes de parcelamento, informando que o artigo 19 prevê a concessão de desconto de 100% sobre multas e juros para qualquer lançamento tributário, inclusive do exercício corrente, desde que o pagamento seja realizado à vista até o dia 11 de dezembro. Reiterou que a proposta não consiste em um REFIS temporário, mas sim em um regime permanente de parcelamento que, caso aprovado, permanecerá em vigor até eventual revogação, prevendo como benefício permanente desconto máximo de 50% sobre multas e juros.

O vereador Cristiano questionou a possibilidade de concessão de desconto superior para os lançamentos do exercício de 2026. O Sr. Rodrigo respondeu que essa hipótese poderá ser analisada pelos setores competentes e pela Secretaria de Negócios Jurídicos.

Em seguida, o vereador Cristiano sugeriu o encaminhamento da proposta à Secretaria responsável para análise da possibilidade de ampliação dos descontos, considerando a relevância da matéria diante dos problemas relacionados aos débitos do IPTU do exercício.

O Sr. Rodrigo informou que o estudo de impacto orçamentário-financeiro do projeto foi elaborado com base nos parâmetros atualmente vigentes, razão pela qual qualquer alteração nas condições previstas exigirá nova avaliação técnica. Acrescentou que o Município se encontra em período de transição decorrente da Reforma Tributária, esclarecendo que a composição do índice de participação municipal nos repasses federais passará a considerar, entre outros fatores, a média da arrecadação dos últimos anos. Destacou, assim, a importância de ampliar a arrecadação municipal neste momento, uma vez que tal índice servirá de base para os repasses até o ano de 2070.

O vereador Cristiano esclareceu o cronograma previsto para votação do projeto e ressaltou a importância da realização de reuniões conjuntas das Comissões para discussão aprofundada da matéria.

Prosseguindo, o vereador Wagner questionou qual o percentual da arrecadação municipal corresponde ao IPTU. O Sr. Rodrigo respondeu que o imposto representa aproximadamente 10% da arrecadação do Município. Indagado sobre o índice de inadimplência, informou que atualmente gira em torno de 30%, esclarecendo que o projeto busca justamente reduzir a inadimplência e melhorar a arrecadação municipal, diante da preocupação da Administração com a manutenção dos índices de participação nos repasses.

O vereador Wagner questionou se a inadimplência atual poderia ocasionar prejuízos aos cofres públicos ao final do exercício financeiro. O Sr. Rodrigo respondeu que sempre existe essa possibilidade, podendo haver necessidade de redução de despesas, limitação de determinados serviços públicos ou outras medidas de contenção de gastos.

Na sequência, o vereador Wagner perguntou se a eventual não aprovação do projeto poderia prejudicar o Município. O Sr. Rodrigo respondeu que as contas públicas deverão ser encerradas independentemente da aprovação da proposta, sendo que, caso rejeitado o projeto, permanecerá vigente apenas o regime de parcelamento atualmente existente. Explicou que os novos regimes pretendem incentivar a regularização dos débitos mediante concessão de benefícios aos contribuintes, embora não seja possível garantir resultado imediato na arrecadação.

Ainda sobre esse tema, o vereador Wagner questionou se o equilíbrio das contas públicas dependeria necessariamente da aprovação do projeto. O Sr. Rodrigo esclareceu que a proposta contribuirá positivamente para a arrecadação, mas não constitui fator determinante para o fechamento das contas municipais.

O assessor Edgar mencionou a Indicação nº 253/2026, de autoria do vereador Alexandre, que sugeria a realização de estudos acerca da implantação de um REFIS. O Sr. Rodrigo informou que, à época da apresentação da indicação, já estavam em elaboração tanto o projeto de lei quanto os estudos técnicos relacionados aos novos regimes permanentes de parcelamento e aos respectivos benefícios.

Na sequência, o vereador Wagner questionou quais seriam as diferenças entre o REFIS tradicional e o projeto apresentado. O Sr. Rodrigo explicou que os programas de REFIS normalmente concedem benefícios mais amplos durante período determinado, enquanto a proposta em discussão estabelece benefícios permanentes, limitando o desconto a 50% sobre multas e juros justamente em razão de sua natureza contínua e por prazo indeterminado.

Em seguida, o Sr. Douglas destacou que o projeto de lei contribuirá para melhorar a situação financeira do Município ainda neste exercício. Na oportunidade, abordou os reflexos da Reforma Tributária, esclarecendo que o ICMS e o ISS serão substituídos pelo IBS e pela CBS, circunstância que poderá impactar significativamente a arrecadação de diversos Municípios. Informou que, em razão dessa preocupação, foi criado pelo Governo Federal um mecanismo denominado "seguro receita", destinado a compensar eventuais perdas de arrecadação municipal. Explicou que o cálculo desse mecanismo utilizará como base toda a arrecadação de ISS e ICMS compreendida entre janeiro de 2019 e dezembro de 2026, motivo pelo qual os Municípios têm buscado ampliar sua arrecadação nesta fase final, sendo que os valores apurados servirão de referência para os repasses até o ano de 2097.

O Sr. Douglas acrescentou que a preocupação com esse cenário também motivou o interesse da Administração Municipal na criação dos novos regimes de parcelamento, especialmente quanto às reduções de multas e juros, ressaltando que o projeto auxiliará tanto no equilíbrio das contas municipais quanto na composição da base de cálculo do denominado seguro receita.

O vereador Wagner questionou quais benefícios ou prejuízos concretos o Município poderá experimentar em decorrência da Reforma Tributária. O Sr. Douglas respondeu que ainda não há como mensurar precisamente tais impactos, sendo necessários estudos específicos voltados ao comportamento do consumo dentro do próprio Município.

Na sequência, o vereador Wagner fez considerações sobre a Reforma Tributária e sobre a nova sistemática de arrecadação e repartição de receitas, questionando se existia preocupação da Administração Municipal quanto à manutenção da arrecadação necessária ao cumprimento das obrigações públicas. O Sr. Douglas esclareceu que o IBS continuará sendo um tributo de competência compartilhada entre Estados e

Municípios, informando que sua arrecadação será administrada pelo Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços.

Complementando as informações, o Sr. Rodrigo Palha esclareceu que o Comitê Gestor contará com representação paritária entre Estados e Municípios, sendo responsável pelo acompanhamento da arrecadação, dos repasses e da realização dos cálculos pertinentes.

Novamente, o vereador Wagner manifestou preocupação com os impactos da Reforma Tributária para os municípios, especialmente diante do atual cenário econômico.

Em resposta, o Sr. Douglas reiterou que ainda não é possível definir com precisão os futuros critérios de cálculo e arrecadação, havendo apenas a expectativa de que alguns Municípios possam sofrer perdas significativas de receita, razão pela qual reforçou a importância do mecanismo de seguro receita.

Ao final da reunião, o vereador Wagner informou que será acolhida a sugestão apresentada pelo Presidente da Câmara, vereador Cristiano Gaioto, permanecendo as Comissões no aguardo das respostas da Administração Municipal e de eventuais alterações a serem promovidas no projeto de lei, reiterando a necessidade de aperfeiçoamentos que atendam à realidade da população do Município.

Por fim, ficou definido o vereador Wilians Mendes de Oliveira como relator do Projeto de Lei nº 97/2026.

Dando continuidade à reunião, o segundo e último item da pauta foi o Projeto de Lei n° 100/2026 de autoria do Prefeito Municipal Paulo de Oliveira e Silva que *"Dispõe sobre a revogação de dispositivos das Leis Municipais n° 2.487/1993, 5.127/2011 e n°5.770/2016, que estabeleceram condições e encargos relativos à doação de imóvel à empresa Tóride Indústria e Comércio LTDA, e dá outras providências".*

As Comissões Permanentes em que irão tramitar o projeto são: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas e Comissão de Finanças e Orçamento.

Estava presente o Presidente da Comissão de Justiça e Redação, o vereador Wagner Ricardo Pereira.

Juntamente com os assessores representantes: Bianca, Daiane, Eric, Edgar, Fábio, Giovanni, Mayella e Pedro.

Foi convocado para participar da reunião e estiveram presentes o Sr. Massao Hito, Secretário de Desenvolvimento e Inovação, a Sra. Valquíria Amália Aló e Sr. Júlio Blander Chefes de Divisão, e o Sr. Tóride Sebastião Celegatti Filho, representante da empresa Tóride Indústria e Comércio LTDA.

Inicialmente, o vereador Wagner cumprimentou novamente todos os presentes e solicitou ao Sr. Massao Hito que apresentasse esclarecimentos acerca do projeto de lei em análise.

O Sr. Massao agradeceu a parceria e o trabalho desenvolvido pelo Poder Legislativo, destacando a importância da atuação conjunta entre os Poderes. Ressaltou a relevância da empresa Tóride para o desenvolvimento econômico do Município, esclarecendo que o projeto de lei tem como finalidade apenas promover a autorização necessária e a adequação da situação jurídica do imóvel.

Na sequência, a Sra. Valquíria explicou que a proposta visa retirar os gravames relativos às condições, encargos e restrições incidentes sobre o imóvel objeto de doação à empresa Tóride Indústria e Comércio LTDA. Informou que a empresa manteve regularmente suas atividades, bem como todas as licenças, autorizações e alvarás exigidos pelos órgãos competentes. Acrescentou que, posteriormente, foi editada a Lei Municipal nº 5.770/2016, autorizando o Poder Executivo a conceder a escritura definitiva da área objeto da doação, estabelecendo determinadas condições e restrições referentes à utilização do imóvel, à manutenção da atividade industrial e à eventual alienação da área.

Em seguida, o Sr. Tóride informou que a empresa promoveu todas as adequações necessárias ao longo dos anos, esclarecendo tratar-se de uma indústria metalúrgica cuja principal atividade consiste na fabricação de implantes destinados à linha de osteossíntese e de instrumentais cirúrgicos. Afirmou que a empresa atende integralmente às exigências dos órgãos reguladores e às normas de fiscalização aplicáveis, reiterando o pedido de autorização para regularização definitiva da doação do imóvel.

O vereador Wagner destacou a importância histórica da empresa para o Município de Mogi Mirim, ressaltando sua contribuição para o desenvolvimento econômico local, a geração de empregos e os relevantes serviços prestados ao Município, registrando agradecimento pelo trabalho desenvolvido ao longo dos anos.

Na sequência, a Sra. Valquíria informou que, durante o período da pandemia, a empresa não realizou a dispensa de funcionários, fato que considerou de grande relevância diante das dificuldades enfrentadas naquele período.

O Sr. Tóride relatou que, durante a pandemia, houve o compromisso da empresa de preservar os empregos enquanto existissem condições financeiras para tanto. Acrescentou que a empresa possui histórico de comprometimento com a qualidade, a saúde e a segurança, em razão da natureza de suas atividades, explicando ainda que realiza exportações de seus produtos para outros países e que recentemente promoveu investimentos mediante a aquisição de novos maquinários. Ao final de sua manifestação, agradeceu o apoio recebido do Poder Legislativo ao longo dos anos.

O vereador Wagner afirmou que a empresa sempre contará com o apoio do Poder Legislativo Municipal, reconhecendo sua importância para o desenvolvimento do Município.

Na sequência, o Sr. Júlio agradeceu a todos os presentes e ressaltou que o projeto de lei representa apenas o reconhecimento de um direito já adquirido pela empresa Tóride.

O assessor Pedro informou que já integrou o quadro de funcionários da empresa, oportunidade em que confirmou o comprometimento da Tóride com seus colaboradores e com suas atividades.

O Sr. Massao Hito agradeceu novamente o apoio e o trabalho desenvolvido pelos vereadores e demais participantes da reunião.

Encerrando a discussão da matéria, o vereador Wagner agradeceu a presença de todos os participantes, bem como reiterou o reconhecimento pela atuação e pela contribuição da empresa Tóride para o desenvolvimento do Município de Mogi Mirim.

Por fim, ficou definido o vereador Ademir Souza Floretti Junior como relator do Projeto de Lei nº 100/2026.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10:46 min, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo vereador Wagner Ricardo Pereira, Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

Disponível para assistir na íntegra:
https://www.youtube.com/watch?v=GPR8P0K7Q8A&t=2113s

Responsáveis pela Ata:
Júlia Marques Barboza, estagiária da Comissão de Justiça e Redação.

Mogi Mirim, 09 de outubro de 2026.

WAGNER RICARDO PEREIRA:27268363800

Assinado de forma digital por WAGNER RICARDO PEREIRA:27268363800
Dados: 2026.10.26 11:56:33 -03'00'

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
Presidente da Comissão de Justiça e Redação